

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Carta de serviços ao cidadão

7ª edição
Março de 2025



APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social de uma organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Jeronimense, a Câmara Municipal de São Jerônimo apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

APRESENTAÇÃO

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços, o Legislativo Jeronimense garante a melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência, com a participação efetiva da comunidade.



MESA DIRETORA DE 2021

Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo

Vereador Renato da Silva Ferreira (PSDB)

Vice Presidente

Vereador Fernando Cairuga Camboim (PSDB)

1º Secretário

Vereador Claiton Chagas Dornelles (PSDB)

2º Secretário

Vereador Paulo Sergio dos Santos Vieira (PP)



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

Crislei Barreto Lisboa (TI)
Haraxane de Souza Diniz (TI)

São Jerônimo, Câmara Municipal - CMSJ/RS, 2023

Carta de Serviços ao Cidadão

1. Administração Pública. 2. Poder Legislativo. 3.
Prestação de Serviços. 4. Serviço Público.

Câmara Municipal de São Jerônimo. II. Título.

2023, Edições Câmara Municipal de São
Jerônimo/RS

SUMÁRIO

Câmara Municipal.....	07
Organograma.....	10
Sessões.....	11
Comissões.....	18
Tribuna Popular.....	37
Acesso a Informação.....	40
Parlamentares.....	42
Homenagens.....	53
Ouvidoria.....	58
Atendimento.....	59



CÂMARA MUNICIPAL

São Jerônimo é originário de Triunfo, que, por sua vez, separou-se de Viamão em 9 de janeiro de 1747, com nome de Freguesia do Senhor Bom Jesus de Triunfo.

No dia 24 de novembro de 1847, pela lei nº 90, foi criada a Capela Curada de São Jerônimo. São Jerônimo é elevado à categoria de Freguesia no dia 22 de novembro de 1851 pela lei nº 221.

Na data de 03 de dezembro de 1860, São Jerônimo é elevado à categoria de Vila pela lei nº 476.

CÂMARA MUNICIPAL

A eleição do 1º Conselho Municipal aconteceu no dia 7 de setembro de 1861, elegendo os seguintes Vereadores: Antônio José Pereira Santarém, Manoel dos Santos Cardoso de Menezes, Francisco Almeida Prates, Joaquim Alves Xavier, Antônio Barbosa da Silva, Esperidião Saraiva da Fonseca, José Francisco da Cunha, José Francisco de Carvalho, José Luiz da Silva, João Carlos More e Inocência Antônio Barbosa Leal no total de 11 membros.

A data de aniversário de São Jerônimo é 30 de setembro, pois foi neste dia , em 1861, que foi instalado oficialmente o novo município. No dia 20 agosto de 1892 assume o primeiro Intendente Municipal, Sr. Antônio Cândido Coutinho.

CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro. São Jerônimo RS - Cep: 96700-000

Telefone: (051) 3651-1811, (51) 3651-1195, (51) 3651-1256, (51) 3651-5711

Ouvidoria: 0800 647 4505

E-mail: ouvidoria@saojeronimo.rs.leg.br

Site: <https://www.saojeronimo.rs.leg.br/>

Acompanhamento de projetos: <https://sapl.saojeronimo.rs.leg.br/>

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 09:00h às 12:00h
e das 13:00h às 16:00h

Sessões plenárias: Segunda a partir às 18:00h

ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO



SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias realizam-se em um período anual (independente de convocação):

01 de março à 31 de dezembro

Recesso:

01 de janeiro à 28 de fevereiro

A reunião da Câmara será ordinária todas às segundas-feiras com início às 18 horas, quando forem realizadas na sede do Município, e em local, data e horário estabelecido pela Mesa Diretora, após aprovação por maioria simples do Plenário, quando forem realizadas no interior do município.

SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

É necessária a presença de, pelo menos, um terço de seus membros para que a Câmara se reúna, e da maioria absoluta dos Vereadores para que delibere.

A Reunião Ordinária destina-se às atividades normais de Plenário e será realizada, semanalmente.

SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

A reunião ordinária será dividida como segue:

- I. – verificação de quórum e votação da ata da reunião anterior;
- II. – leitura da correspondência, respostas do Poder Executivo às proposições e Projetos enviados a Mesa;
- III. – ordem do dia, onde serão apreciados os requerimentos, proposições, projetos já examinados e prontos para apreciação e votação em plenário.
- IV – grande expediente, sendo assegurado, no máximo, 5 (cinco) minutos para cada orador, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto, inscrito antecipadamente, e na forma de rodízio alfabético nominal.

SESSÕES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As sessões extraordinárias são aquelas realizadas em dia ou horas diversos dos fixados para as Reuniões Ordinárias.

As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, com a antecipação de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, por 1/3 dos Vereadores, pelo Prefeito e no período de recesso, também pela Comissão Representativa, quando houver assunto de relevância e urgência para ser apreciado pelo Plenário.

SESSÕES

SESSÃO SOLENE

A reunião solene destina-se a comemoração, homenagens e entrega de moções de reconhecimento, cuja convocação será prévia e por escrito.

Usarão da palavra, além do Presidente, os Vereadores previamente inscritos, o Prefeito e os homenageados.

Na reunião solene, não haverá expediente, tampouco prazo de duração.

SESSÕES

SESSÃO SECRETA

A Câmara poderá realizar reuniões em caráter secreto, desde que aprovada por dois terços dos Vereadores.

Se não houver disposição legal ou regimental estabelecendo, que a reunião seja secreta, o requerimento que a pedir será fundamentado e submetido à apreciação do Plenário.

SESSÕES

SESSÃO ESPECIAL

As reuniões especiais destinam-se:

I.– ao recebimento de relatório do Prefeito:

II. – a ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia ou de órgão equivalente não subordinado a Secretaria;

III.– a palestra relacionada com o interesse público;

IV - a outros fins não previstos neste Regimento.

COMISSÕES

A Câmara Municipal de São Jerônimo conta com comissões temporárias e permanentes.

As Comissões, são órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre o que for submetido á sua apreciação, serão permanentes ou temporárias.



COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões permanentes estão definidas, com suas atribuições na Sessão II do Regimento Interno da Câmara.

Comissão de Justiça (CJ)

Compete à Comissão de Justiça manifestar-se sobre todos os assuntos entregues á sua apreciação, quanto a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógic, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

COMISSÕES PERMANENTES

É de competência da Comissão de Justiça opinar nos processos de julgamento de prestação de contas do Prefeito e a elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, na forma do artigo 80º e seguintes conforme Regimento Interno.

Presidente: Claiton Chagas Dornelles

Secretário: Julio Cesar Ribeiro Silva

Relator: Amaro Jeronimo Vanti de Azevedo



COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Orçamento (CO)

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, nos casos previstos nos incisos do artigo 82 do RI.

Presidente: Fernando Cairuga Camboim

Secretário: Roger da Silva Marques

Relator: Danrlei dos Santos Massena

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Ética Parlamentar

Compete a comissão de Ética Parlamentar atuar nos termos previstos em resolução específica que trata sobre o Código de Ética Parlamentar conforme artigo 83 do RI.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As comissões temporárias estão definidas, com suas atribuições na Sessão III do Regimento Interno da Câmara.

As comissões temporárias podem ser:

- I - comissões de assuntos relevantes;
 - II - comissões de Representação;
 - III - comissões processantes;
 - IV - comissões parlamentares de inquérito;
- Conforme art. 106.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão de Assuntos Relevantes

A Comissão de Assuntos Relevantes, são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara, em assuntos de reconhecida relevância.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão de Representação

As Comissões de Representação, têm por finalidade, representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão Processantes

As Comissões Processantes têm por finalidade apurar infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, nos termos deste Regimento.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão Parlamentar de Inquérito

As Comissões Parlamentares de Inquérito, destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado, que se incluam na competência municipal. As Comissões Parlamentares de Inquérito, serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros da Câmara.

TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular destina-se à manifestação oral em tribuna, pelo prazo máximo e improrrogável de dez minutos, no período imediatamente anterior ao início da Ordem do Dia, por representante de entidades com personalidade jurídica estabelecida no Município e representantes de associações de bairro do Município, devidamente identificados.



TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular é destinada a uma inscrição por sessão ordinária.

Para fazer uso da Tribuna Popular o requerente deverá realizar inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, endereçado à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data em que pretende realizar a manifestação.

TRIBUNA POPULAR

O formulário de inscrição na Tribuna Popular deverá informar:

- I.— os dados da entidade requerente;
- II.— os dados do representante da entidade, que fará uso da Tribuna;
- III.— assunto a ser tratado na manifestação.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Os pedidos de informações devem ser realizados nas instalações físicas da Casa Legislativa ou através da Ouvidoria do site da Câmara de Vereadores. Preenchendo o formulário o cidadão receberá um número de protocolo e poderá acompanhar a tramitação do seu pedido de informação.



ACESSO A INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.



PARLAMENTARES

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

Telefone: (51) 99109-5448

E-mail: amarodamare@hotmail.com

Partido: PDT



PARLAMENTARES

Claiton Chagas Dornelles

Telefone: (51) 99812-1087

E-mail: claitinho_1989@hotmail.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Danrlei dos Santos Massena

Telefone: (51) 99812-1087

E-mail: danrlei.santosmassena@gmail.com

Partido: PDT



PARLAMENTARES

Elisa Mara Rocke de Souza

Telefone: (51) 99870-8880

E-mail: vereadoraelisa@gmail.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Evandro de Oliveira

Telefone: (51) 99583-6720

E-mail: evandrobebidas13@gmail.com

Partido: REPUBLICANOS



PARLAMENTARES

Fernando Ciruga Camboim

Telefone: (51) 99616-3771

Email: vereadorratinhosj@gmail.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Julio César Ribeiro

Telefone: (51) 99897-1985

E-mai: jcrepresentante@hotmail.com

Partido: MDB



PARLAMENTARES

Leni Sampaio Ribeiro

Telefone: (51) 99578-4762

Email: lenisampaio@hotmail.com

Partido: PL



PARLAMENTARES

Paulo Sérgio dos Santos Vieira

Telefone: (51) 99671-2297

E-mail: paulosergio11144@gmail.com

Partido: PP



PARLAMENTARES

Renato da Silva Ferreira

Telefone: (51) 99741-1345

E-mail: rf5678544@gmail.com

Partido: PSDB



HOMENAGENS

A Câmara de Vereadores de São Jerônimo, ao longo do ano, concede honrarias e homenagens, com o objetivo de destacar pessoas que através de ações e projetos contribuem para o desenvolvimento social do município. Entre essas homenagens, destacam-se:



HOMENAGENS

Prêmio Mulher Destaque: Instituído pela Lei N°3.747 de 25 de Março de 2019, para homenagear as mulheres jeronimenses que tenham se destacado na comunidade, preferencialmente, no engajamento da promoção da igualdade entre homens e mulheres.

O prêmio é concedido na última sessão ordinária do mês de março de cada ano, em alusão ao mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.



HOMENAGENS

Troféu Câmara Municipal de São Jerônimo:
Instituído pela Lei Nº 2686 de 17 de Junho de 2008
para homenagear pessoas ou entidades com
relevantes serviços prestados ao Município.

Cada bancada parlamentar poderá apresentar
uma proposição por ano em Sessão Solene. A
Sessão será no mês de Setembro referente ao
Aniversário do Município onde será entregue o
prêmio ao devido homenageado.

HOMENAGENS

Homem Destaque: Instituído pela Lei N° 3.818 de 04 de Novembro de 2019 para prestar homenagem aos homens empreendedores com projetos de reconhecido valor no âmbito social, cultural, econômico, político e esportivo na comunidade Jeronimense.

O prêmio é concedido na última sessão ordinária do mês de novembro de cada ano, em alusão à campanha Novembro Azul.

HOMENAGENS

Cidadão Jeronimense: Instituído pela Lei Nº 3.399 de 27 de Outubro de 2015 para conceder títulos de cidadão honorário ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município.

Cada bancada parlamentar poderá apresentar uma proposição por ano. As proposições para a concessão das honrarias descritas no artigo anterior, somente poderão ser levadas ao Plenário após apresentado aos Vereadores com no mínimo 10 dias de antecedência.

OUIDORIA

Sistema eletrônico de informações ao cidadão, que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisa.

Localização: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro. São Jerônimo RS - Cep: 96700-000

Comissão da Ouvidoria

Telefone: 0800-647-4505

E-mail: secretaria@saojeronimo.rs.leg.br

Link direto: <https://www.saojeronimo.rs.leg.br/ouvidoria>

ATENDIMENTO

Secretaria

E-mail: secretaria@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Comunicação

E-mail: comunicacao@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Contabilidade

E-mail: contabilidade@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Informática

E-mail: informatica@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Ouvidoria

E-mail: ouvidoria@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: 0800-647-4505



ATENDIMENTO

Presidência

E-mail: rf5678544@gmail.com

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Procuradoria

E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195



ATENDIMENTO

Patrimônio

E-mail: patrimonio@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195

